

LEI Nº 1.712/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o Art.1º, da Lei nº 1.155, de 16 de novembro de 2015 e dá outras providências.

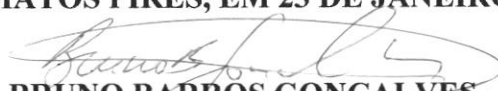
O **Prefeito Municipal de Aquiraz**, Estado do Ceará, **Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 1.155, de 16 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município De Aquiraz, o evento carnaval da paz de Aquiraz, Realizado anualmente entre os meses de fevereiro e março, nas localidades da Praia do Iguape, **Praia do Presídio**, Prainha, Batoque E Sede do Município.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 004/2024
De Autoria Vereador João Paulo Silva Dantas

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57